

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 132

Denomina diversos logradouros na sede do Município.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada Travessa Senador Magalhães Barata a atual Travessa Dois de Junho.

Artº 2º - Fica denominada Travessa Professor Antônio Carvalho a 1ª Travessa paralela a atual Travessa Dois de Junho.

Artº 3º - Fica denominada Avenida Coronel Joaquim Braga o trecho da rua compreendida entre a praça Barão de Santarém e a confluência das ruas Floriano Peixoto e Siqueira Campos, até a escadaria do Grupo Escolar, exclusive.

Artº 4º - Fica denominada Travessa Professor Felisbello Sussuarana a Travessa conhecida por Santa Cruz.

Artº 5º - Fica denominada Travessa D. Frederico Costa a Travessa conhecida por S. Marcos.

Artº 6º - Fica denominada Travessa Padre João Bettendorf, a atual Travessa Padre João.

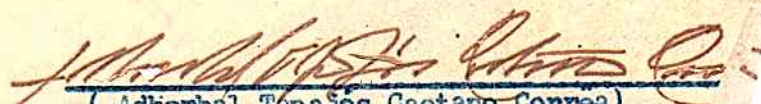
Artº 7º - Fica denominada Travessa Frei Cistovan de São José, a atual Travessa Frei Cistovan.

Artº 8º - Fica denominada Avenida Presidente Roosevelt a primeira Avenida paralela a Avenida Presidente Vargas.

Artº 9º - Fica denominada Travessa D. Amando Bahlmann, a atual travessa D. Macedo Costa.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 31 de dezembro de 1948.


(Adherbal Tapações Caetano Corrêa)
Prefeito Municipal.